



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Construindo um Novo Tempo
Biênio 2015/2016

RESOLUÇÃO N°01/2015

Promulgo a presente Resolução
de conformidade com a legislação
vigente.

Em 11 de Março de 2015.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
=Presidente da Câmara=

"ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, NA FORMA COMO ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica acrescentado ao Artigo 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibatiba, o inc. VI, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37. [...]

I - [...]

VI – Comissão Permanente de Agricultura, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano;"

Art. 2º- O § 1º, do Art. 37, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. [...]

§ 1º Compete às comissões Permanentes instituídas neste artigo, o disposto no art. 35 do regimento interno da Casa."

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. (11/03/2015).X-X

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

Origem: Câmara Municipal de Ibatiba – Vereador Luciano Miranda Salgado